

PARECER N.º 65/2014

I. Do Pedido

O Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia remeteu à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) nova versão do projeto de proposta de lei que estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações nesse regime.

A CNPD emite parecer ao abrigo do disposto no artigo 22.º, n.º1, da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro – Lei de Protecção de Dados Pessoais.

II. Da Apreciação

Analisada a nova versão do projeto de diploma remetido à CNPD, constata-se que foi acolhida a maior parte das recomendações feitas no Parecer n.º 60/2014, de 12 de agosto.

Na verdade, as alterações introduzidas nos artigos 7º, n.º4, 24º, n.º4, e 25º, alínea a), 27º e 34º diminuíram os riscos para a privacidade dos cidadãos beneficiários do regime de arrendamento apoiado, bem como o potencial discriminatório que resultava do regime inicialmente projetado, sobretudo no que respeita ao acesso pelas entidades locadoras a informação pessoal respeitante à existência de contratos de fornecimento de água, gás e eletricidade, e à existência de consumos.

Não obstante subsistirem reservas quanto à compatibilidade entre a finalidade deste acesso e a finalidade que determinou a recolha dos dados pessoais (registo de consumos para faturação dos serviços prestados) desenvolvidas no referido parecer e que se mantêm, a CNPD sublinha o cuidado e a prontidão com que as restantes recomendações constantes do parecer foram acolhidas.



Assim, a CNPD sugere apenas que na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º se acrescente, na parte final da norma, uma fórmula que explicita o carácter sucessivo desta operação em relação aos dois requisitos indicados nas alíneas anteriores, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º – e que poderá passar pela referência a esta última disposição.

Este é o nosso parecer.

Lisboa, 23 de setembro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', followed by a long horizontal flourish.

Filipa Calvão (Presidente)